



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 8.227/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 641.500

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, §2º, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 134/2022, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 641.500.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
JOSÉ SINFRÔNIO DE ALMEIDA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA, NA ÉPOCA
RUA SETE DE SETEMBRO, N.º 166, CENTRO
IGARATINGA/MG
CEP: 35.695-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º **134/2022**

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008 c/c o art. 17, § 2º, da Resolução n.º 13/2013, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$1.834,60 (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), em 13/05/2015, referente à restituição municipal imposta na decisão da Segunda Câmara de 19/03/2009, publicada no “MG” de 07/10/2009, nos termos do Acórdão de fls. 82/83, relativa aos autos de n.º **641.500 – Prestação de Contas Municipal, da Câmara Municipal de Igaratinga**, referente ao exercício de 2000, pelo Sr. **José Sinfrônio de Almeida**, CPF: 343.072.306-04, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 330 a 359v. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 20 do mês de maio de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.